



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

**LEI MUNICIPAL Nº226/2005 DE 27 DE ABRIL DE 2.005**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Taquarussu com inserção de novo elemento de despesa e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Taquarussu, Genivaldo Medeiros do Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento em vigor, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com inserção de novo elemento de despesa na seguinte funcional programática:

02 - Prefeitura Municipal  
02.05 - Secretaria Geral de Administração  
02.05.04.122.0013.2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral  
02.05.04.122.0013.2.008 -3.3.50.41 – Contribuições..... 15.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, com redução suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal  
02.05 - Secretaria Geral de Administração  
02.05.04.122.0013.2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário e Secretaria Geral  
02.05.04.122.0013.2.008 -3.3.90.30 – Material de Consumo..... 15.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revoga-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

**Genivaldo Medeiros do Santos**  
Prefeito Municipal